



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

EM 25 JUN. 2019

LEI Nº 3.521, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº
23845/2019

Recebido em: 25 / 06 / 19.

Horário: 9:45 horas

Rúbrica: *[Handwritten signature]*

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.022, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA- ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 2.022, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Nova Venécia- ES e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I
CARGOS E CARREIRAS DA LEI Nº 2.022/1994

CARGO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE	CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor	MAP - 1	1	I	25 horas
	MAP - 2	-	II	25 horas
	MAP - 3	-	III	25 horas
	MAP - 4	210	IV	25 horas
	MAP - 5	150	V	25 horas
	MAP - 6	02	VI	25 horas
Orientador Educacional	MAP - 4	-	IV	25 horas
	MAP - 5	01	V	25 horas
	MAP - 6	-	VI	25 horas



EM 25 JUN. 2019

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

<i>Supervisor</i>	<i>MAP - 4</i>	<i>20</i>	<i>IV</i>	<i>25 horas</i>
	<i>MAP - 5</i>	<i>30</i>	<i>V</i>	<i>25 horas</i>
	<i>MAP - 6</i>	<i>-</i>	<i>VI</i>	<i>25 horas</i>
<i>Inspetor</i>	<i>MAP - 4</i>	<i>2</i>	<i>IV</i>	<i>25 horas</i>
	<i>MAP - 5</i>	<i>-</i>	<i>V</i>	<i>25 horas</i>
	<i>MAP - 6</i>	<i>-</i>	<i>VI</i>	<i>25 horas</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
em 25 de junho de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO